

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023, REFERENTE A RESIDÊNCIA TERAPEUTICA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, residente e domiciliado na Rua Josefa Gonçalves da Silva, 80, Santa Monica II, Mogi Guaçu – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050, na cidade de Mogi Mirim – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, Lei Federal nº 10.216/2001, da Portaria GM – 106/2000, da Portaria GM – 3090/2001 MS, do Plano Estadual de Saúde da SES-SP 2008-2011 e da Deliberação CIB – 93 de 19/12/2008, entre si celebram o presente CONTRATO DE PROGRAMA, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do Plano Orçamentário do contrato originário, destinado às rubricas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros do Contrato de Programa nº 001/2023 – RESIDÊNCIA TERAPEUTICA DE MOGI GUAÇU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o **Município Mogi Guaçu**, em 01 de junho de 2023, por meio da Reunião do Conselho Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", foi aprovado reajuste salarial de 6,72% e reajuste do Vale Alimentação a todos colaboradores, ademais, adequação dos reajustes do valor do salário mínimo nacional, refletindo no valor do benefício pago aos colaboradores que exercem atividades em contato direto com os agentes insalubres;

2.2. Desta forma, portanto, há necessidade em formalização do presente aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do CONTRATO DE PROGRAMA DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA DE MOGI GUAÇU Nº. 001/2023 referente ao exercício de 2023, assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MOGI GUAÇU nº 001/2023;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor suplementado deste termo aditivo aos custos da Residência Terapêutica de Mogi Guaçu é de **R\$ 28.012,37 (Vinte e oito mil, doze reais e trinta e sete centavos).**

www.con8.org.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. Site. <https://www.con8.org.br>. E-mail. administrativo@con8.org.br. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL".
CNPJ. 08.996.378/0001-07.

DA SUPLEMENTAÇÃO – RT MOGI GUAÇU		VALOR
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 14.795,69
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.477,08
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 8.739,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 28.012,37

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DOS CUSTOS

4.1 - O valor global passará de **R\$ 578.700,90 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos reais e noventa centavos)** conforme contrato originário e termo aditivo nº 001/2022 para **R\$ 606.713,27 (Seiscentos e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e sete centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

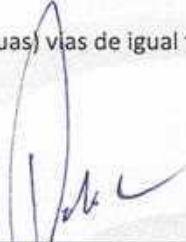
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

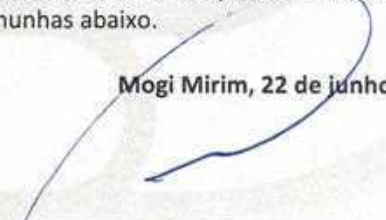
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2023.




p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8




P/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

CIENTE E DE ACORDO



LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TESTEMUNHAS:



CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO



MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8